

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 319 – 06/12/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Protocolo nº 16.867.928-9, que trata do pleito do município de Maringá para regularização do repasse dos valores pactuados referentes ao fornecimento de materiais do Ambulatório de Ostomias aos pacientes referenciados da 15ªRS e ressarcimento dos valores não pagos no período de 2008 a 2020, formalizado através do Ofício nº 1.504/2020/GACA/SAÚDE/SMS Maringá, de 24 de setembro de 2020;
- Que conforme estudo apresentado pelo município de Maringá os recursos para o custeio deste ambulatório, pactuados através da deliberação CIB-PR nº 114/2007, não são repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Maringá desde outubro de 2007, tendo em vista que foram repassados apenas quatro competências entre 2007 e 2008 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada e que a ausência deste repasse foi evidenciada no exercício de 2020 pela SMS Maringá;
- Deliberação CIR nº 035/2020, aprovando o pleito do município de Maringá de retomada imediata dos repasses financeiros destinados à dispensação de Bolsas de Colostomia, Urostomia, Ileostomia e Bengalas tipo antena para deficientes visuais aos usuários referenciados da 15ªRS, com reajuste do valor repassado de acordo com a realidade atual do serviço (média de R\$ 80.000,00 por mês) e o pleito de ressarcimento de R\$ 7.092.697,44 referente ao período em que houve ausência de repasses (de 2008 a 2020) e em que o atendimento do ambulatório foi custeado pelo município de Maringá.
- Parecer da Coordenação de Contratualização de Cuidados em Saúde (CCCS/DGS), de 20 de novembro de 2020, que confirma a informação do município de Maringá referente ao repasse de apenas quatro parcelas da competência outubro/novembro/dezembro de 2007 e janeiro de 2008 e que após esse período não foi localizado mais nenhum repasse via Teto MAC, porém, informa da indisponibilidade orçamentária e financeira para atendimento ao pleito do município nesse momento devido ao déficit mensal do teto MAC do Estado do Paraná;
- Que neste mesmo despacho a CCCS/DGS/SESA orienta que o pleito do município seja discutido e pactuado no âmbito da CIR 15ª RS e encaminhado à CIB-PR para que seja elaborado ofício ao Ministério da Saúde com solicitação de ampliação dos recursos do limite financeiro de média e alta complexidade para viabilizar os atendimentos solicitados pelo município;

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

- Que a SESA não assumirá o custeio dessa solicitação de incremento do Teto MAC do município de Maringá;
- Considerando o ofício nº 37/2021/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, que solicita a aprovação da Deliberação através do pleno da CIB/PR;

RETIFICA a Deliberação CIB/PR nº 013/2021, que passa a vigorar com os seguintes termos;
Onde se lê;

APROVA “ad referendum” o pleito do município de Maringá-PR, junto ao Ministério da Saúde, de incremento de recursos financeiros no Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, conforme abaixo:

- 1- para custeio destinado à dispensação de Bolsas de Colostomia, Urostomia, Ileostomia e Bengalas tipo antena para deficientes visuais, aos usuários referenciados da 15ª Região de Saúde, com reajuste do valor repassado de acordo com a realidade atual do serviço, média de R\$ 80.000,00/mês (oitenta mil reais);
- 2- ressarcimento de R\$ 7.092.697,44 (sete milhões, noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período em que houve ausência de repasses (de 2008 a 2020) e em que o atendimento do ambulatório foi custeado pelo município de Maringá.

Leia-se;

APROVA o pleito do município de Maringá-PR, junto ao Ministério da Saúde, de incremento de recursos financeiros no Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, conforme abaixo:

1. para custeio destinado à dispensação de Bolsas de Colostomia, Urostomia, Ileostomia e Bengalas tipo antena para deficientes visuais, aos usuários referenciados da 15ª Região de Saúde, com reajuste do valor repassado de acordo com a realidade atual do serviço, média de R\$ 80.000,00/mês (oitenta mil reais);
2. ressarcimento de R\$ 7.092.697,44 (sete milhões, noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período em que houve ausência de repasses (de 2008 a 2020) e em que o atendimento do ambulatório foi custeado pelo município de Maringá.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR